



**CONTRATO Nº 003/2025**  
**Dispensa de Licitação nº 004/2025**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

**Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CIRAU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.074.898/0001-69, com sede administrativa na Rua Marechal Floriano, 184, Centro, Erechim, RS, neste ato por seu presidente Prefeito do Município de Campinas do Sul, Paulo Sérgio Battisti, portador do portador da Carteira de Identidade nº 2039682576 e CPF nº 539.357.300-63.

**Contratado:** CATIUCI RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob nº 59.791.080/0001-93, com sede na Rua Francisco De Carli, 910, Bairro Santa Marta, Cidade de Bento Gonçalves, RS, neste ato representada por Catiuci Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 9098604425 e CPF sob n.º 017.187.490-07, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação serviços de consultoria e assessoria executados em favor do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, para o fim de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, assim discriminados: Consultoria na elaboração do Edital e seu Termo de Referência; Assessoria para análise de esclarecimentos e impugnações e de todas as demais etapas necessárias do processo licitatório; Consultoria e assessoria para verificação e conferência do atendimento ao Edital das Propostas Finais, as quais forem vencedoras do certame; Auxílio para análise e entendimento/esclarecimento em possíveis Recursos e Contrarrazões que derivarem do processo licitatório.

**Cláusula Primeira:** O presente contrato regula-se por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e vincula-se Dispensa de Licitação nº 004/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**Cláusula Segunda:** O preço justo e acertado que o consórcio pagará à contratada, nos termos do objeto deste contrato, será de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas sendo:

- 1 - R\$ 1.000,00 (um mil reais) quando da assinatura do presente contrato;
- 2 - R\$ 1.000,00 (um mil reais) quando do lançamento do edital de licitação;
- 3 - R\$ 1.000,00 (um mil reais) quando do encerramento do processo licitatório.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de não conclusão de todas as fases do processo de licitação, os pagamentos serão efetuados proporcionalmente apenas às fases concluídas.

**Cláusula Terceira:** O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável mediante termo aditivo.

**Cláusula Quarta:** As despesas decorrentes do programa do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0201.33904021000000.2435

**Cláusula Quinta:** Constituem direitos do Contratante em receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

**Cláusula Sexta:** O presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes e a qualquer tempo, nas seguintes situações:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente pela Administração desde que haja interesse público e conveniência administrativa;
- c) por não mais interessar a uma das partes, com comunicação prévia com no mínimo 30 dias de antecedência;
- d) naquelas previstas na lei de licitações.

**Cláusula Sétima:** O presente contrato é pactuado em observância a Lei nº 14.133/2021.

**Cláusula Oitava:** As partes elegem o foro da Comarca de Erechim-RS, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.



E por estarem assim justos e acordados lavrou-se o presente termo em três vias de igual teor forma que após lido e achado conforme é assinado para que surta seus efeitos.

Erechim, 27 de março de 2025.

Paulo Sérgio Battisti  
Presidente do CIRAU  
Contratante

Catiuci Rodrigues  
Contratada